COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 329/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Governador, por meio da SEAP, que realize um estudo de viabilidade para a construção de um projeto para reparos estruturais dentro das celas das penitenciárias da Bahia, em especial a Penitenciária Lemos de Brito, localizada na Mata Escura, Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Exmo. Sr. Governador, por meio da SEAP, que realize um estudo de viabilidade para a construção de um projeto para reparos estruturais dentro das celas das penitenciárias da Bahia, em especial a Penitenciária Lemos de Brito, localizada na Mata Escura, Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 329/2018.**

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Relator

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Geraldo Junior

Luiz Carlos Suica